



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – CPL/DPPR – PE 012/2019

Protocolo nº 15.173.483-9

1. RELATÓRIO

Trata-se de pedidos de esclarecimentos apresentados pelas empresas MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 66.582.784/0001-11, e MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 04.198.254/0001-17, perante a Comissão Permanente de Licitação, em face ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 012/2019, cujo objeto é a aquisição de licenças do *software Adobe Creative Cloud for teams* válidas por 24 meses.

Os pedidos de esclarecimentos e documentos complementares foram juntados às fls. 165-167, e 174-175, respectivamente, e outros documentos complementares obtidos pelo pregoeiro foram juntados às fls. 167-173.

Ambas as peticionantes informam que houve mudanças no formato de venda de produtos Adobe, e que a partir de 05 de julho de 2017 a licitante deve fornecer comprovação de Revenda Autorizada e Certificação de Especialização em Governo, ambas emitidas pela fabricante do software.

Ademais, informa que a referida especialização consiste em pré-requisito para que a revenda autorizada realize a comercialização de produtos Adobe ao Governo, em quaisquer programas de licenciamento, e que quaisquer negociações



não intermediadas por empresas com tal qualificação passam a ser irregulares e passíveis de penalização.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a documentação apresentada pelas petionantes, verifico necessidade de alteração do instrumento convocatório, uma vez que devem ser incluídos outros requisitos de habilitação, seja: (i) a apresentação de Comprovação de Revenda Autorizada, além de (ii) comprovação de Especialização em Governo, ambas emitidas pela fabricante do software (Adobe).

Tal alteração se vê necessária pelo fato de que qualquer venda realizada para órgãos governamentais deve ser realizada por meio de empresas qualificadas como Revenda Autorizada com Especialização em Governo.

Ademais, soma-se o fato de que conforme documento emitido pela fabricante do software (fls. 168-168/v.), existem pré-requisitos para a obtenção da Especialização em Governo, devendo as revendedoras serem “constituída[s] como uma sociedade limitada ou sociedade anônima” e “não ser[em] classificada[s] como empresa de pequeno porte (EPP) ou microempresa de acordo com a legislação fiscal brasileira”.

3. CONCLUSÃO

Desta feita, vislumbro a necessidade de alterações no edital de licitação, com a (i) inclusão dos seguintes requisitos de habilitação: (a) a apresentação de Comprovação de Revenda Autorizada, além de (b) comprovação de Especialização



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

DPPR
Fls. _____
Rub. _____
PTG

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Comissão Permanente de Licitação

em Governo, ambas emitidas pela fabricante do software (Adobe), ademais, a licitação (ii) deve ser excluída a exclusividade de participação, constante no item 6.1 e seguintes, uma vez que incompatível com o objeto a ser licitado.

Curitiba, 14 de junho de 2019.

Eduardo Ramalho

EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPARO
Assistente Técnico da Defensoria
Pregoeiro

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Lara Silva - MAPData" <lara.silva@mapdata.com.br>
Para: "licitacoes@defensoria.pr.gov.br" <licitacoes@defensoria.pr.gov.br>
Com Cópia: "Débora Cassim - MAPData" <debora.cassim@mapdata.com.br>
Data: 11/06/2019 09:28
Assunto: Dúvidas - Pregão Eletrônico 12/2019
Anexos: image001.jpg (7 KB)
image002.png (834 B)
image003.png (744 B)
image004.png (1 KB)
image005.png (966 B)
image006.png (17 KB)
Certificado_Gov_Gold - MAPDATA_2018_assinado.pdf (218 KB)
Comunicado revendas Oficiais_v2.pdf (169 KB)

Bom dia!

Tudo bem?

Estou com dúvidas referente ao pregão eletrônico 12/2019, podem me ajudar por favor?

1. No edital está informando que as Licenças Adobe, estão exclusivas ME/EPP.
2. Gostaria de informar que houve mudanças no formato de venda de produtos ADOBE, segue link com informações e as novas regras para fornecimento de softwares Adobe através de licitação - adobe.ly/2sHnlhb.

2.1 Conforme informação da Adobe Brasil, de 5 de julho de 2017, a LICITANTE deverá fornecer comprovação de Revenda Autorizada e Certificação de Especialização em Governo, ambas emitidas pela fabricante do software, conforme segue:

2.1.1 A Especialização em Governo torna-se pré-requisito para que uma revenda autorizada possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento.

2.1.2 Qualquer negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe e certificada na Especialização em Governo passa a ser irregular e passível de penalização.

2.1.3 Cada revenda autorizada terá acesso a um certificado de Especialização que poderá ser apresentado para o Órgão Governamental sempre que solicitado.

2.1.4 Informamos também que Microempreendedores individuais/MEIs, Empresas de Pequeno Porte/EPP's ou Microempresas são INELEGÍVEIS.

Segue em anexo uma relação com as atuais revendas credenciadas.

12/06/2019

Segue também os dados da Larissa da Adobe caso precisem de alguma outra informação.

Larissa Prado

Channel Inside Sales
Adobe Systems Brasil Ltda.

55 11 2175-9552(tel)

55 11 5501-7981(fax)

55 11 9.4237-9101(cel)

lprado@adobe.com

Podem verificar essas informações por favor?

Agradeço a atenção.

Fico no aguardo do seu retorno.

Att,



**Único parceiro Autodesk
Platinum da América
Latina**

Lara Silva

Departamento Comercial

www.mapdata.com.br

(19) 3475-4100



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Lillian Sousa Ferreira" <lillian@mcrsoftware.com.br>
Para: licitacoes@defensoria.pr.gov.br
Data: 14/06/2019 11:12
Assunto: ENC: COMUNICADO ADOBE REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019
Anexos: image001.png (10 KB)
Declaração Adobe_Especialização.pdf (119 KB)

Bom dia,

Prezado Sr. Pregoeiro,

Conforme comunicado emitido pelo fabricante Adobe em 05 de julho de 2017 a Especialização em Governo torna-se pré-requisito para que uma revenda autorizada possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento.

Qualquer negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe e certificada na Especialização em Governo passa a ser irregular e passível de penalização.

MEIs, EPPs ou microempresas são inelegíveis.

Segue link do fabricante com a informação spark.adobe.com/page/vYURQqMipzyBd/.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Lillian Sousa Ferreira



Administrativo

Fone: +55 (61) 3031 0000

Fax : +55 (61) 3031-0001

e-mail: lillian@mcrsoftware.com.br